



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 06 de fevereiro de 2013

Edição nº 695

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 92, de 4 de fevereiro de 2013

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Maria Lucia Pacheco Salamanca Coelho** no cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 3.430, de 31 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Maria Lucia Pacheco Salamanca Coelho** no cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência "U" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.274,85 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 93, de 4 de fevereiro de 2013

Aposenta, por idade, a servidora **Elita Terezinha Cembrani** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal e o art. 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 2.832, de 28 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade, a servidora **Elita Terezinha Cembrani** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados com base no Padrão 02, Referência "I" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99 e acrescidos das demais vantagens de caráter pessoal, na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal,

com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 95, de 5 de fevereiro de 2013

Designa diretoras de escolas da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os incisos V e VII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos) e a Lei "R" nº 101, de 24 de outubro de 2006, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 119, de 1º de novembro de 2010,

considerando não ter sido eleito diretor em algumas escolas municipais, nas eleições realizadas no dia 13 de novembro de 2012,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 243.054, de 4 de fevereiro de 2013, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas para exercerem, a contar desta data, as funções de diretora de escolas da rede municipal de ensino, nos termos do artigo 4º da Lei "R" nº 101/2006, as seguintes professoras:

I – Marcia Emerick Mendes, 40 horas, da Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

II – Inez Aparecida Neves, 40 horas, da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso III do artigo 1º da Portaria nº 50, de 4 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 06 de fevereiro de 2013

Edição nº 695

Página 2

PORTARIA Nº 96, de 5 de fevereiro de 2013

Dispõe sobre a alteração de denominação e a reclassificação de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.120, de 1º de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada, a contar desta data, a denominação dos seguintes cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo:

I – de Assessor de Governo, com lotação no Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, exercido pelo servidor João Luis Raimundo Nogueira, para Assessor de Coordenação Política e Governança Local, Símbolo CC-1;

II – de Assessor de Organização Comunitária, com lotação no Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, exercido pelo servidor Valtair Caetano Apolinário, para Assessor de Assuntos Comunitários, Símbolo CC-1;

III – de Assessor Especial para Captação de Recursos, com lotação no Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, exercido pelo servidor Luiz Carlos Balcewicz, para Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais, Símbolo CC-1;

IV – de Secretário da Agropecuária e Abastecimento, Símbolo CC-1, exercido pelo servidor José Augusto de Souza, para Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Símbolo CC-1;

V – de Secretária de Assistência Social, Símbolo CC-1, exercido pela servidora Ineiva Terezinha Kreutz Louzada, para Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Símbolo CC-1;

VI – de Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, Símbolo CC-2, exercido pela servidora Solange Silva dos Santos Fidelis, para Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal, Símbolo CC-2;

VII – de Coordenadora da Casa "Abrigo da Criança", com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, Símbolo CC-3, exercido pela servidora Andréia Miranda dos Santos Trindade, para Coordenadora de Casa Abrigo, Símbolo CC-3;

VIII – de Coordenadora da Casa "Abrigo do Adolescente", com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, Símbolo CC-3, exercido pela servidora Maria da Conceição de Faria, para Coordenadora de Casa Abrigo, Símbolo CC-3;

IX – de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, Símbolo CC-2, exercido pela servidora Rosiany Favareto, para Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Símbolo CC-2;

X – de Coordenadora do Programa "Oficinas de Artesanato", com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, Símbolo CC-3, exercido pela servidora Salete de Almeida, para Coordenadora do Programa de Qualificação Profissional e de Geração de Renda, Símbolo CC-3;

XI – de Secretária de Atendimento à Mulher, Símbolo CC-1, exercido pela servidora Maria Cecília Ferreira, para Secretária de Políticas para Mulheres, Símbolo CC-1;

XII – de Secretário da Indústria, Comércio e Turismo, Símbolo CC-1, exercido pelo servidor Edegar Rockenbach, para Secretário do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-1;

XIII – de Diretora de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, Símbolo CC-2, exercido pela servidora Denise Marilene Franz, para Diretora do Núcleo Integrado de Saúde (Mini Hospital), Símbolo CC-2;

XIV – de Diretora de Farmácia, com lotação na Secretaria da Saúde, Símbolo CC-2, exercido pela servidora Fabiana Trento de Oliveira Ângelo, para Diretora de Atenção Farmacêutica, Símbolo CC-2;

XV – de Coordenadora da Farmácia de Manipulação, com lotação na Secretaria da Saúde, Símbolo CC-3, exercido pela servidora Elenir Langner Neri Rudek, para Coordenadora do Programa de Fitoterápicos, Símbolo CC-3;

XVI – de Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria da Saúde, Símbolo CC-2, exercido pela servidora Edna Ferreira Dutra, para Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, Símbolo CC-2.

Art. 2º – Fica, também, procedida à reclassificação, a contar desta data, dos seguintes cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo:

I – de Assistente Distrital, com lotação no Gabinete do Prefeito, exercido pela servidora Sílvia Grotto, de Símbolo CC-2 para Símbolo CC-3;

II – de Diretor Técnico de Engenharia do Hospital Regional, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico, exercido pelo servidor José Carlos de Jesus, de Símbolo CC-2 para Símbolo CC-2-T.

Art. 3º – Fica, ainda, designada a servidora **Cleunice Adriane Franz Sarturi** para responder, a contar desta data, pelo Departamento de Atenção Básica da Secretaria da Saúde do Município, ficando revogada a Portaria nº 34, de 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

OBJETO: contratação de empresa para realizar serviços de lavagem de veículos da frota municipal, utilizados pelas Secretarias de Educação, Esportes e Lazer e Assistência Social, estimativo por um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 22 de Fevereiro de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 26.940,00 (vinte e seis mil novecentos e quarenta reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 - TRÂNSITO PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura e recuperação de pintura na malha viária, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 47.705,65 (quarenta e sete mil setecentos cinco reais e sessenta e cinco centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços e emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.26.782.00 31.2002.3.3.90.39.21.00, Conta 00030, Fonte 0.0.00.000509. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura e recuperação de pintura na malha viária, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 47.705,65 (quarenta e sete mil setecentos cinco reais e sessenta e cinco centavos). Contrato firmado em 05 de fevereiro de 2013, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2013 - TRÂNSITO**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços diversos atendendo às solicitações da Secretaria de Habitação e Urbanismo, Meio Ambiente e Infraestrutura Rural: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de fornecimento de 15 unidades de tijolos e 15 unidades de sobrecarneiras de tijolos para o Cemitério Cristo Rei, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de fornecimento de 66 unidades de carneiras simples e 24 unidades de duplas para o Cemitério Jardim da Saudade, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 003: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de conserto de calçadas na Rua 1º de Maio, esquina com a Rua Tomas Gonzaga, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 004: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de galerias de águas pluviais na Rua Carlos Barbosa entre a Rua Cerro Corá e a Rua Mane Garrincha, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de

novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 185.252,68 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 53.500,57 (cinquenta e três mil e quinhentos reais e cinquenta e sete centavos); LOTE 002: R\$ 120.626,42 (cento e vinte mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos); LOTE 003: R\$ 2.112,11 (dois mil cento e doze reais e onze centavos); LOTE 004: R\$ 9.013,58 (nove mil e treze reais e cinquenta e oito centavos); PAGAMENTO: O pagamento dos Lotes 001, 002, 003, 004 será efetuado conforme medição mensal dos serviços e emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A execução dos LOTES 001, 002 e 004 deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato. A execução do LOTE 003 deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato para os LOTES 001, 002 e 004 será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura. A vigência do contrato para o LOTE 003 será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.004.15.451.003 4.2167.3.3.90.39.16.00, Conta 7880, Fonte 0.0.00.000000. 13 .004.15.451.0034.2167.3.3.90.39.16.00, Conta 7890, Fonte 0.0.00.000511. 13.004.15.451.0032.2163.3.3.90.39.21.00 , Conta 7780, Fonte 0.0.00.000510. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 083/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços diversos atendendo às solicitações da Secretaria de Habitação e Urbanismo, Meio Ambiente e Infraestrutura Rural: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de fornecimento de 15 unidades de tijolos e 15 unidades de sobrecarneiras de tijolos para o Cemitério Cristo Rei, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de fornecimento de 66 unidades de carneiras simples e 24 unidades de duplas para o Cemitério Jardim da Saudade, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 003: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de conserto de calçadas na Rua 1º de Maio, esquina com a Rua Tomas Gonzaga, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 004: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de galerias de águas pluviais na Rua Carlos Barbosa entre a Rua Cerro Corá e a Rua Mane Garrincha, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 185.252,68 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 53.500,57 (cinquenta e três mil e quinhentos reais e cinquenta e sete centavos); LOTE 002: R\$ 120.626,42 (cento e vinte mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos); LOTE 003: R\$ 2.112,11 (dois mil cento e doze reais e onze centavos); LOTE 004: R\$ 9.013,58 (nove mil e treze reais e cinquenta e oito centavos). Contrato firmado em 05 de fevereiro de 2013, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2013**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 06 de fevereiro de 2013

Edição nº 695

Página 4

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2013

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Poto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de galerias de águas pluviais na Rua Maria José Nogueira, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 7.841,60 (sete mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços e emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.004.15.451.0032.2163.3.3.90.39.21.00, Conta 7780, Fonte 0.0.00.000510.13.004.15.451.0032.2163.3.3.90.39.21.00, Conta 7790, Fonte 0.0.00.000511. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 091/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de galerias de águas pluviais na Rua Maria José Nogueira, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 7.841,60 (sete mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Contrato firmado em 01 de fevereiro de 2013, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 003/2013**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2013

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação de ponte no Arroio 18, divisa de Toledo e Maripá, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de manutenção em ponte sobre o Arroio Marreco, distrito de Concórdia do Oeste, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal 1.991, de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 22.542,25 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 7.099,45 (sete mil e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos); LOTE 002: R\$ 15.442,80 (quinze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); PAGAMENTO: O pagamento dos Lotes 001 e 002 será efetuado conforme medição mensal dos serviços e emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do LOTE 001 deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. A execução do LOTE 002 deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do

contrato para o LOTE 001 será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura. A vigência do contrato para o LOTE 002 será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.002.26.782.0049.2245.3.3.90.39.21.00, Conta 12790, Fonte 0.0.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 092/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.
OBJETO: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação de ponte no Arroio 18, divisa de Toledo e Maripá, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de manutenção em ponte sobre o Arroio Marreco, distrito de Concórdia do Oeste, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal 1.991, de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 22.542,25 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 7.099,45 (sete mil e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos); LOTE 002: R\$ 15.442,80 (quinze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 05 de fevereiro de 2013, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2013**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2013

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços diversos atendendo às solicitações da Secretaria de Meio Ambiente, Educação e Habitação e Urbanismo: **LOTE 001:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura na quadra de esportes Nona Rossoni, localizada na Rua 25 de Julho, lote 132, quadra “F”, conjunto residencial Rossoni, Centro, neste município de Toledo-Pr; **LOTE 002:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura interna, esquadrias e quadra de esportes do ginásio da Escola Municipal Tomé de Souza, nº 480, lote urbano 510, quadra 12, no Distrito de Vila Ipiranga, neste município de Toledo-Pr; **LOTE 003:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura externa, interna e pintura de esquadrias na Escola Municipal São Pedro, localizada na avenida Principal, lote 162, Distrito de Cerro da Lola, neste município de Toledo-Pr; **LOTE 004:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços complementares na Creche Bairro Sadia, localizada na Rua São Francisco Falso, chácara nº 01.B, parte pouso nº 05, neste município de Toledo-Pr; **LOTE 005:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de manutenção de academias, conserto de calçadas, conserto de meio-fio, manutenção de boca de lobo, neste município de Toledo-Pr; **GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de **R\$ 169.600,75 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais e setenta e cinco centavos)**, subdividido em: **LOTE 001:** R\$ 7.353,66 (sete mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos); **LOTE 002:** R\$ 30.115,83 (trinta mil cento e quinze reais e oitenta e três centavos); **LOTE 003:** R\$ 25.301,56 (vinte e cinco mil trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos); **LOTE 004:** R\$ 28.037,34 (vinte e oito mil e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos); **LOTE 005:** R\$ 78.792,36 (setenta e oito mil setecentos e noventa e dois



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 06 de fevereiro de 2013

Edição nº 695

Página 5

reais e trinta e seis centavos); **PAGAMENTO:** O pagamento dos Lotes 001, 002, 003, 004 e 005 será efetuado **conforme medição mensal dos serviços e emissão da nota fiscal.** Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:**

A execução dos **LOTES 001, 002 e 003** deverá ser realizada em até **240 (duzentos e quarenta) dias** a contar da data de assinatura do contrato. A execução dos **LOTES 004 e 005** deverá ser realizada em até **90 (noventa) dias** a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato para o **LOTE 001** será de **300 (trezentos) dias** a contar da data de sua assinatura. A vigência do contrato para os **LOTES 004 e 005** será de **150 (cento e cinquenta) dias** a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.003.18.541.0030.2140.3.3.90.39.16.00, Conta 6980, Fonte 0.0.00.000511. 09.002.12.361.0017.5075.4.4.90.51.01.05, Conta 3910, Fonte 0.0.00.000000. 09.002.12.361.0017.5075.4.4.90.51.01.05, Conta 3920, Fonte 0.0.00.000103. 09.002.12.361.0017.5075.4.4.90.51.01.05, Conta 3930, Fonte 0.0.00.000104. 09.002.12.361.0017.5075.4.4.90.51.01.05, Conta 3950, Fonte 0.0.00.000107. 09.005.12.361.0017.5096.4.4.90.51.01.05, Conta 5330, Fonte 0.0.00.000102. 09.003.12.365.0019.5088.4.4.90.51.01.03, Conta 4680, Fonte 0.0.00.000107. 09.003.12.365.0019.5089.4.4.90.51.01.03, Conta 4690, Fonte 0.0.00.000000. 09.003.12.365.0019.5089.4.4.90.51.01.03, Conta 4700, Fonte 0.0.00.000103. 09.003.12.365.0019.5089.4.4.90.51.01.03, Conta 4710, Fonte 0.0.00.000104. 13.002.08.244.0045.2153.3.3.90.39.16.00, Conta 7420, Fonte 0.0.00.000000. 13.004.15.451.0032.2163.3.3.90.39.21.00, Conta 7780, Fonte 0.0.00.000510. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 093/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços diversos atendendo às solicitações da Secretaria de Meio Ambiente, Educação e Habitação e Urbanismo: **LOTE 001:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura na quadra de esportes Nona Rossoni, localizada na Rua 25 de Julho, lote 132, quadra "F", conjunto residencial Rossoni, Centro, neste município de Toledo-Pr; **LOTE 002:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura interna, esquadrias e quadra de esportes do ginásio da Escola Municipal Tomé de Souza, nº 480, lote urbano 510, quadra 12, no Distrito de Vila Ipiranga, neste município de Toledo-Pr; **LOTE 003:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura externa, interna e pintura de esquadrias na Escola Municipal São Pedro, localizada na avenida Principal, lote 162, Distrito de Cerro da Lola, neste município de Toledo-Pr; **LOTE 004:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços complementares na Creche Bairro Sadia, localizada na Rua São Francisco Falso, chácara nº 01.B, parte pouso nº 05, neste município de Toledo-Pr; **LOTE 005:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de manutenção de academias, conserto de calçadas, conserto de meio-fio, manutenção de boca de lobo, neste município de Toledo-Pr; **GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de **R\$ 169.600,75 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais e setenta e cinco centavos)**, subdividido em: **LOTE 001:** R\$ 7.353,66 (sete mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos); **LOTE 002:** R\$ 30.115,83 (trinta mil cento e quinze reais e oitenta e três centavos); **LOTE 003:** R\$ 25.301,56 (vinte e cinco mil trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos); **LOTE 004:** R\$ 28.037,34 (vinte e oito mil e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos); **LOTE 005:** R\$ 78.792,36 (setenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais

e trinta e seis centavos). Contrato firmado em 05 de fevereiro de 2013, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2013.**

DECRETO Nº 20, de 6 de fevereiro de 2013

Nomeia os membros da administração pública municipal no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 2.003, de 16 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo, os seguintes membros, titulares e suplentes, representantes da administração pública municipal:

I – representantes da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

a) Titular: Marília Borges Leite; Suplente: Sandra Cordeiro Muniz Giro;

b) Titular: Jaqueline Nadir da Silva; Suplente: Monique Casachi Mariussi;

c) Titular: Ineiva Terezinha Kreutz Louzada; Suplente: Tiago Henrique Godoy da Silva.

II – Maria Bernardete Paim Barth Calleya, representante titular da Secretaria da Cultura;

Suplente: Iria Antonia da Silva Schwarzbold.

III – Tânia Maria Iakovacz Lagemann, representante titular da Secretaria do Meio Ambiente;

Suplente: Gracielle Johann.

IV – Cleusa Elaine Schnee Ulmann, representante titular da Secretaria da Fazenda;

Suplente: Giani Goreti Boff Verdi.

V – Maria Cecília Ferreira, representante titular da Secretaria de Políticas para Mulheres;

Suplente: Marli Vogt Verner.

VI – José Augusto de Souza, representante titular da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Suplente: Geni Serafin Hunhoff.

VII – Franz Menegasso, representante titular da Secretaria de Esportes e Lazer;

Suplente: George Luiz Bertozzi Correa.

VIII – Leia Angélica Rippel, representante titular da Secretaria da Educação;

Suplente: Marcia Czerechowicz Hang.

IX – Loiva Fátima Bortolanza, representante titular da Secretaria da Saúde;

Suplente: Luiza Aparecida Caetano do Carmo.

Parágrafo único – O mandato dos representantes da administração pública municipal no Conselho de Assistência Social de Toledo, acima nomeados, dar-se-á nos termos do artigo 11 da Lei nº 2.003/2009.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 06 de fevereiro de 2013

Edição nº 695

Página 6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 11, de 5 de fevereiro de 2013

Transfere o dia da semana para a realização da segunda sessão ordinária de 2013 da Câmara Municipal.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

considerando o período de festejos carnavalescos de 2013;

considerando a declaração de ponto facultativo integral nos serviços administrativos da Câmara Municipal nos próximos dias 11 e 13 (segunda e quarta-feira), nos termos das Portarias nºs 11 e 14/2013, resolve:

Art. 1º - Este Ato transfere a realização da segunda sessão ordinária de 2013 da Câmara Municipal do próximo dia 11, segunda-feira, para o dia 14, quinta-feira, mantido o horário de início às 18 horas.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 5 de fevereiro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

LUIZ CARLOS JOHANN
Segundo Secretário

PORTARIA Nº 13, de 5 de fevereiro de 2013

Designa os membros das comissões permanentes e de conselho da Câmara Municipal para o biênio 2013-2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa os vereadores que integrarão as comissões permanentes e de conselho da Câmara Municipal, com mandato no biênio 2013-2014.

Art. 2º - Ficam designados, conforme indicações de nomes pelas lideranças partidárias e de bloco parlamentar, para a composição das comissões permanentes e de conselho no biênio 2013-2014, os seguintes Vereadores:

I - Comissão de Legislação e Redação:

- a) Ademar Dorfschmidt, do PMDB;
- b) Eudes Dallagnol, do PP;
- c) Genivaldo Paes, do PT;
- d) Lúcio de Marchi, do PP;
- e) Tita Furlan, do Bloco Parl. PDT/PR/PV.

II - Comissão de Finanças e Orçamento:

- a) Ademar Dorfschmidt, do PMDB;
- b) Eudes Dallagnol, do PP;

- c) Marcos Zanetti, do PT;
- d) Neudi Mosconi, do Bloco Parl. PDT/PR/PV;
- e) Rogério Massing, do PSDB.

III - Comissão de Desenv. Urbano, Obras, Viação e Transporte:

- a) Edinaldo Santos, do PSC;
- b) Genivaldo Paes, do PT;
- c) Luís Fritzen, do PP;
- d) Renato Reimann, do PP;
- e) Walmor Lodi, do Bloco Parl. PDT/PR/PV.

IV - Comissão de Educação, Cultura e Desporto:

- a) Eudes Dallagnol, do PP;
- b) Giancarlo de Conto, do PPS;
- c) Reinaldo Rocha, do PSC;
- d) Sueli Guerra, do PMDB;
- e) Tita Furlan, do Bloco Parl. PDT/PR/PV.

V - Comissão da Saúde e Seguridade Social:

- a) Ademar Dorfschmidt, do PMDB;
- b) Expedito Ferreira, do PSDB;
- c) Marcos Zanetti, do PT;
- d) Neudi Mosconi, do Bloco Parl. PDT/PR/PV;
- e) Renato Reimann, do PP.

VI - Comissão de Economia, Indústria, Comércio e

Agricultura:

- a) Giancarlo de Conto, do PPS;
- b) Lúcio de Marchi, do PP;
- c) Marcos Zanetti, do PT;
- d) Rogério Massing, do PSDB
- e) Walmor Lodi, do Bloco Parl. PDT/PR/PV.

VII - Comissão de Defesa do Consumidor e

Segurança Pública:

- a) Genivaldo Paes, do PT;
- b) Giancarlo de Conto, do PPS;
- c) Luiz Johann, do PP;
- d) Reinaldo Rocha, do PSC;
- e) Sueli Guerra, do PMDB.

VIII - Comissão de Trabalho, Administração e

Serviços Públicos:

- a) Edinaldo Santos, do PSC;
- b) Eudes Dallagnol, do PP;
- c) Lúcio de Marchi, do PP;
- d) Neudi Mosconi, do Bloco Parl. PDT/PR/PV;
- e) Sueli Guerra, do PMDB.

IX - Comissão do Meio Ambiente:

- a) Genivaldo Paes, do PT;
- b) Luiz Johann, do PP;
- c) Rogério Massing, do PSDB;
- d) Tita Furlan, do Bloco Parl. PDT/PR/PV;
- e) Vagner de Labio, do PMDB.

X - Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da

Cidadania:

- a) Edinaldo Santos, do PSC;
- b) Expedito Ferreira, do PSDB;
- c) Luís Fritzen, do PP;
- d) Marcos Zanetti, do PT;
- e) Vagner de Labio, do PMDB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 5 de fevereiro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 06 de fevereiro de 2013

Edição nº 695

Página 7

PORTARIA Nº 14, de 5 de fevereiro de 2013

Modifica dispositivo de portaria que declara ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria modifica dispositivo de portaria de declaração de ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal.

Art. 2º - O inciso II do artigo 2º da Portaria nº 11,

de 28 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

...

II - 13 de fevereiro, integral.”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 5 de fevereiro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.